LEI Nº 2.138/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 237.226,01 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Fundo Municipal de Saude
0409 10.301.0024.2.064 : Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 : Venc e Vant fixas – Pessoal Civil (Fonte:1303) 237.226,01
Total Geral.....R$ 237.226,01

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação na própria fonte apurado em 02/04/2012:

Fonte 1303 R$ 237.226,01

Total Geral.....R$ 237.226,01

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal